

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS, OU, AINDA, EM EVENTUAL REABERTURAS DECORRENTE DE SUSPENSÃO E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome / Denominação do Titular CRI	
CNPJ ou CPF do Titular de CRI	
Email do Titular de CRI	
Telefone de Contato	
Nome completo do procurador	
CNPJ ou CPF do Procurador	
E-mail do procurador	
Telefone de Contato do procurador	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ordem do dia

(i) *Ampliar a concessão de anuência prévia, inicialmente concedida em assembleia especial de Titulares dos CRI realizada em 12 de maio de 2026, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado não automático dos Créditos Imobiliários previsto na Cláusula 5.4, item (iii) da CCB e, conseqüentemente, afastando-se o resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, de forma a autorizar a apresentação da cópia das demonstrações e informações financeiras da Emitente anualmente auditadas por empresa de auditoria de primeira linha (Deloitte, KPMG, E&Y ou PwC) ou, mediante autorização prévia da Securitizadora, por empresa de auditoria aprovada anualmente em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 2025 (“Demonstrações Financeiras”), autorizando a apresentação das Demonstrações Financeiras em até 90 (noventa) dias contados da data de realização da Assembleia;*

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(ii) *A contratação da PLATAFORMA TRINUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.205/0001-00, para realizar o serviço de vistoria de ocupação das unidades do Empreendimento Alvo, a ser efetuado anualmente, de acordo com a proposta comercial constante do Anexo A do Material de Apoio.*

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(iii) *Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, incluindo a contratação de assessor legal para a formalização de aditamentos e ajustes nos documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo de outros ajustes formais ou procedimentais que se façam necessários;*

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

A Emissora e o Agente Fiduciário questionam o Titular de CRI se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76.

[] Não conheço nenhuma situação de conflito

[] Conheço alguma situação de conflito

(selecionar apenas uma das opções anteriores)

Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Observação:

i. O Titular de CRI ("Titular de CRI") tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente instrução de voto à distância ("Instrução de Voto"), ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares de CRI no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

Local	São Paulo/SP	
Data	de	de 202
Assinatura		

1) Orientações de Preenchimento:

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora SA, ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no Termo de Securitização celebrado em 12 de março de 2021, conforme aditado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Conforme estabelecido pela Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM n.º 60"), a Securitizadora adotará o sistema de votação à distância na referida Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente virtual, nos termos do Edital publicado em 16 de junho de 2026. Caso o Titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de Instrução de Voto, deverá enviá-la, juntamente com os documentos de

representação abaixo indicados, conforme orientações de entrega previstas no **item 2)** abaixo:

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível:

- (i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e Procuradores (representante legal), o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos, conforme aplicável;
- (ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- (iii) ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto; e
- (iv) a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

2) Orientações para Envio:

A Instrução de Voto à Distância deverá ser encaminhada juntamente com os seguintes documentos:

(a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI e do procurador;

(b) participante pessoa jurídica: cópia digitalizada do último estatuto social, acompanhado da AGE e ou RCA, conforme o caso, ou contrato social, ou documento equivalente que comprove a representação legal do Titular de CRI, e (ii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação") e, caso representado por procurador, (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, acompanhada de (ii) cópia digitalizada do documentos de identidade do Procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI.

(b) participante Fundo de Investimento: último Regulamento consolidado do Fundo acompanhado de (i) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do Fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação"), e caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI;

A Instrução de Voto à Distância deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, e encaminhada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, até o horário de início da Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, acompanhada da documentação hábil a comprovar a identidade do Titular de CRI e os poderes do signatário, conforme instruções acima.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.



Os Titulares de CRI que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida, serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRI queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.

A Instrução de Voto à Distância, juntamente com os Documentos de Representação indicados no item 1 acima, deverão ser encaminhados aos cuidados da Emissora no correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br.